

Decreto Legislativo nº 010/1998

"Autoriza a cessão de uso de bem público e dá outras providências."

***Autor: Mesa Diretora da Câmara -
Miguel Seiad Bichir Neto
Antônio de Jesus Henriques
Orvando da Silva***

Miguel Seiad Bichir Neto, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no inciso V do Art. 26 da Lei Orgânica de Bertioga, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Extraordinária, realizada em 09 de janeiro do corrente ano e ele promulga o:

Art. 1º. Fica autorizado à Câmara Municipal de Bertioga a cessão de uso do veículo Volkswagen Gol, placa BPZ 3602, de chapa patrimonial. nº. 1029, ao Foro Distrital. de Bertioga.

Parágrafo único Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o Termo de Cessão constante do Anexo I.

Art. 2º. A cessão é feita a título precário por tempo indeterminado, podendo unilateralmente ser revogada a critério da Câmara Municipal de Bertioga.

Art. 3º. Caberá ao Foro Distrital. de Bertioga o zelo e guarda do bem.

Parágrafo Único O Foro Distrital. de Bertioga poderá se utilizar da garagem da Câmara Municipal para guarda do veículo ora cedido.

Art. 4º. Fica dispensada a licitação para cessão de uso do veículo ao Foro Distrital de Bertioga, em razão do interesse devidamente justificado.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bertioga 09 de janeiro de 1.998.

**Miguel Seiad Bichir Neto
Presidente da Câmara**